

EDITAL Nº 014/2025 – PROCESSO SELETIVO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

Em observância à Portaria UBEC nº 041, de 16 de setembro de 2025, a Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPESE) do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (Unileste) torna público, pelo presente edital, as condições de habilitação às vagas pelo **UNILESTE** para admissão em seus cursos presenciais de graduação para o 1º semestre de 2026, mediante Processo Seletivo especificado neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para ingressar os estudos em nível superior, a fim de se matricularem nas disciplinas correspondentes ao primeiro período nos cursos oferecidos no Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, no 1º semestre letivo de 2026, dentro do número de vagas fixado, conforme o disposto no presente Edital.

2. DOS CURSOS

2.1. Os CURSOS DE GRADUAÇÃO serão oferecidos em regime seriado semestral. Estão em oferta para este semestre os seguintes cursos de Bacharelado:

CURSOS	** Vagas	Turno	Local	Condição Legal	Tempo Mín. de Integralização	Tempo Máx. de Integralização
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS						
ADMINISTRAÇÃO	180	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 948/2021 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	160	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	8 Sem.	20 Sem.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	160	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	7 Sem.	20 Sem.
DIREITO	80	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
DIREITO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
DIREITO	100	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 559/2019 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE						
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
ENFERMAGEM	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 948/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
FISIOTERAPIA	150	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	40	Integral	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	40	Integral	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	08 Sem	20 Sem.
ODONTOLOGIA	70	Noturno	Ipatinga	Port. MEC 109/2021 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
MEDICINA VETERINÁRIA	120	Integral	Cel. Fabriciano	Port. MEC 350/2024	10 Sem	20 Sem.
MEDICINA VETERINÁRIA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 350/2024	10 Sem	20 Sem.
NUTRIÇÃO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 138/2025	10 Sem	20 Sem.
PEDAGOGIA LICENCIATURA	80	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 914/2018 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
PSICOLOGIA	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 203/2020 – Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
TERAPIA OCUPACIONAL	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 129/2024	8 Sem	20 Sem.
ESCOLA POLITÉCNICA						
ARQUITETURA E URBANISMO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	80	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 104/2022	08 Sem	20 Sem.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 104/2022	08 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA CIVIL	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE SOFTWARE	80	Noturno	Cel. Fabriciano	Res. CONSUN 83/2019	08 Sem	20 Sem.

ENGENHARIA DE SOFTWARE	40	Diurno	Cel. Fabriciano	Res.CONSUM 83/2019	08 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA ELÉTRICA	120	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA MECÂNICA	220	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
ENGENHARIA QUÍMICA	140	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 109/2021– Renov. Rec.	10 Sem	20 Sem.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	100	Noturno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 914/2018 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60	Diurno	Cel. Fabriciano	Port. MEC 914/2018 – Renov. Rec.	8 Sem	20 Sem.

2.2. Alunos do curso de Educação Física terão aulas nos campi de Ipatinga e Coronel Fabriciano.

2.3. Alunos do curso de Medicina Veterinária noturno terão atividades aos sábados.

2.4. Alunos do curso de Odontologia noturno e integral de 10 períodos poderão ter atividades aos sábados.

2.5. O Unileste reserva-se o direito de ofertar atividades referentes ao estágio de Odontologia em horários diurnos. O turno noturno refere-se apenas às disciplinas.

2.6. Todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta IES, principalmente, o estabelecido na lei nº 11.096, de 13/01/2005, em especial, o que preconiza o parágrafo 3º do Artigo 7º, bem como as demais portarias do MEC que regulamentam o Programa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve acessar a página vestibular.unileste.edu.br e preencher os dados solicitados na Ficha de Inscrição. A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação por parte do candidato das normas estabelecidas neste edital.

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

4. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

4.1. Realização de prova seletiva, conforme item 5.

4.2. Aproveitamento Média ENEM ou Simulado Enem, conforme item 5.

4.3. Dentro do período seletivo, a critério do Unileste, poderão ocorrer provas com o objetivo de selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2026.

4.4. As vagas por curso serão ofertadas no limite previsto neste edital.

5. DO SISTEMA DE PROVAS

5.1. Candidatos que optarem em realizar o Vestibular Digital, as provas serão realizadas em ambiente virtual após inscrição.

5.2. Candidatos que optarem em realizar o Vestibular Bolsa Destaque, as provas serão realizadas presencialmente, em um único dia, conforme item 6 deste edital.

5.3. O candidato que necessitar de atendimento especial, no dia do Vestibular Bolsa Destaque, deverá informar à instituição com no mínimo três dias de antecedência, através do e-mail atendimento@unileste.edu.br ou pelo telefone (31)3846-5500, as necessidades especiais para realização da prova.

5.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização de qualquer das provas, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

5.5. O preenchimento da redação é de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

5.7. Revisão de provas, acesso, cópia, não serão concedidos.

5.8. Será automaticamente reprovado o candidato que não realizar a prova de redação com no mínimo 15 linhas para o Vestibular Bolsa Destaque; no mínimo 500 caracteres para o Vestibular Digital e não atender aos requisitos mínimos para aprovação.

6. DAS DATAS DAS PROVAS

6.1. VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE

6.1.1. Candidatos inscritos no Período de **27 de setembro de 2025 a 23 de outubro de 2025.**

6.1.2. Data das provas: **26 de outubro de 2025 (domingo)**

6.1.3. Horário: 09h às 12h

6.1.4. Abertura dos portões: 7h30

6.1.5. Regulamento: conforme descrito no anexo do edital.

6.2. VESTIBULAR DIGITAL:

6.2.1. Candidatos inscritos no Período de **27 de setembro de 2025 a 26 de março de 2026.**

6.2.2. Redação digital realizada em ambiente virtual, após inscrição no site.

6.2.3. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota na prova inferior a 30% do seu valor.

7. DO CADERNO DE PROVAS

7.1. DO VESTIBULAR DIGITAL

7.1.1. Uma redação sobre temas da contemporaneidade. O candidato, obrigatoriamente, deverá realizar a redação proposta.

7.1.2. O candidato será considerado apto ou não apto a ingressar no ensino superior a partir critérios descritos a seguir.

7.1.3. Critérios para avaliação da Redação:

I. Adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos.

- II. Adequação ao gênero textual.
- III. Informatividade e estrutura composicional.
- IV. Coerência interna/externa e mecanismos de coesão.
- V. Emprego de língua padrão.
- VI. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

7.2. DO VESTIBULAR BOLSA DESTAQUE:

7.2.1. Uma Redação que deverá ter entre 15 e 25 linhas, sobre tema indicado na prova.

7.2.2. No processo avaliativo serão considerados os seguintes critérios:

- I. adequação do texto à situação comunicacional, ao tema e aos objetivos propostos;
- II. adequação ao gênero textual;
- III. informatividade e estrutura composicional;
- IV. coerência interna/externa e mecanismos de coesão;
- V. emprego de língua padrão.
- VI. Todos esses critérios implicam a capacidade de o candidato selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta.

7.2.3. Um Caderno de Prova com 30 questões de múltipla escolha, quatro alternativas. Em cada questão, haverá apenas uma alternativa correta. As questões versarão sobre os conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio (Língua Portuguesa (9), Matemática (4), Conhecimentos Gerais, incluindo temas atuais, divulgados pela imprensa falada e escrita (5); Biologia (4), Física (4) e Química (4).

7.2.4. Cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, e a Redação valerá 10 (dez) pontos, somando um total de 40 pontos.

7.2.5. O tempo para realização da prova é de três horas, devendo o candidato, obrigatoriamente, permanecer na sala pelo tempo mínimo de 60 minutos, a partir do início da prova.

7.2.6. O candidato deverá comparecer ao local do exame, no horário determinado, munido de seu documento de identidade original, lápis preto, caneta (azul ou preta) e borracha.

7.2.7. Não será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

7.2.8. Revisão, acesso, cópia, e/ou correção de provas não serão concedidos.

7.2.9. Será automaticamente desclassificado o candidato que se enquadrar numa ou mais das seguintes situações:

- I. Deixar de comparecer às provas.
- II. Zerar a prova de múltipla escolha.
- III. Obter na Redação nota inferior a 30% do seu valor.

8. NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital.

8.2. Atribuições do candidato e normas, no dia da prova:

- VII. Estar munido do original do documento de identidade citado no formulário de inscrição (apresentar);
- VIII. Apresentar o Cartão do Candidato na portaria de entrada;
- IX. Estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- X. Apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início;
- XI. Permanecer em sala no mínimo 60 (sessenta) minutos, a contar do início da prova;
- XII. Entrada de candidatos retardatários não será permitida;
- XIII. Não será permitida a entrada de candidatos na sala de provas, com calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, ou qualquer outro material que a Comissão do Vestibular julgue inconveniente para o bom andamento do exame, sob pena de exclusão do processo;

8.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e ainda ato de improbidade na realização da prova, perdendo todos os direitos inerentes ao processo;

8.4. O desrespeito a qualquer das normas previstas neste edital implica exclusão do processo seletivo.

8.5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:

I. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo, com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado oficial do Vestibular Bolsa Destaque será divulgado no dia **30/10/2025**, a partir das 18h.

9.2. O resultado oficial do Vestibular Digital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

9.3. O candidato aprovado no Vestibular digital, poderá realizar a matrícula, após resultado, pela internet através da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem a condição APTO a ingressarem no ensino superior.

10. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados com bolsa no Vestibular Bolsa Destaque poderão realizar sua matrícula até o dia **10/11/2025**, conforme previsto em edital em anexo.

10.2. Os candidatos classificados no Vestibular Digital poderão realizar sua matrícula em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

10.3. A partir dos prazos acima, estarão sujeitos a disponibilidade de vagas.

11. DO APROVEITAMENTO DA MÉDIA ENEM

11.1. Após realização da prova seletiva em **26/10/2025**, serão destinadas 60% das vagas restantes, em cada curso, para candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou simulado ENEM realizado pelo UNILESTE, para seleção e ingresso no primeiro semestre de 2026. Respeitado o limite total, o número de vagas distribuídas entre a Média ENEM e o Sistema de Provas pode sofrer alterações, em função da demanda.

11.2. Apenas serão considerados para estas vagas:

I. Candidatos que se submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, de 2016 a 2025, e que optarem por esse aproveitamento, não necessitarão realizar prova do processo seletivo. Para isso, deverão se inscrever na opção ENEM através do site.

II. Candidatos que se submeteram ao Simulado ENEM 2025, realizado em escolas que firmaram parceria com o UNILESTE.

III. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem média de pontuação no ENEM superior a 450 pontos e terem zerado a Redação.

11.3. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

11.3.1. Matrícula para inscritos por aproveitamento ENEM realizado de 2016 a 2025.

11.3.2. A classificação e matrícula por aproveitamento ENEM acontecerão todas as segundas-feiras e quintas-feiras, até o limite de vagas previstas no edital, com início em 27 de setembro de 2025.

11.4. MATRÍCULA

11.4.1. A matrícula para o candidato classificado será realizada pela internet.

11.4.2. Após divulgação do resultado, é necessário completar o preenchimento dos dados cadastrais no sistema para realização da matrícula.

11.4.3. O pagamento da matrícula deverá ocorrer no ato de sua efetivação, sendo que o candidato somente será considerado matriculado após quitar o boleto bancário e assinar o contrato.

11.5. ASSINATURA DO CONTRATO

11.5.1. O contrato será assinado digitalmente após a aprovação nos processos seletivos para liberação da geração do boleto de matrícula.

12. DOS DOCUMENTOS

12.1. Será exigida, a apresentação dos documentos abaixo relacionados, **ORIGINAIS E CÓPIAS**, estas para efeito de autenticação, em até 7 dias que antecedem o início das aulas ou 15 dias após a matrícula, o que acontecer por último. O documento já autenticado em cartório dispensará a apresentação do original. Os documentos deverão ser anexados no portal do candidato, no sistema de inscrição online.

12.2. Documentos do candidato:

I. Histórico Escolar do Ensino Médio (na falta deste documento, será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por 30 dias);

II. Cédula de identidade – Não vale a carteira de motorista;

III. Cédula de identidade da mãe;

IV. Cédula de identidade do pai (opcional);

- V. Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;
 - VI. CPF;
 - VII. 01 Foto 3 x 4 (recente);
 - VIII. Certificado de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - IX. Título de Eleitor;
 - X. Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone;
 - XI. Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido digitalmente no ambiente online de inscrição. O contrato deverá ser assinado por candidato maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal;
- 12.3.** Documentos do responsável financeiro – pai, mãe ou tutor (para aluno menor de idade ou em casos específicos):
- I. Cédula de Identidade;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de endereço - Luz, água ou telefone.
- 12.4.** Caso o documento oficial comprobatório de conclusão do ensino médio não seja entregue no prazo informado, a matrícula não será efetivada e o contrato será rescindido.

13. TROCA DE CURSO/TURNO

13.1. A troca de curso ou de turno, de aluno já matriculado, poderá excepcionalmente ocorrer, mas dependerá da existência de vagas no curso/turno pretendido e de aprovação, a critério do Unileste, e só poderá ocorrer após finalizadas as matrículas dos candidatos aprovados no vestibular.

14. DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES

14.1. O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

15. DO PARCELAMENTO ESTUDANTIL UNILESTE (PEU)

15.1. O PEU (Parcelamento Estudantil UBEC) é uma facilidade de pagamento oferecida pelo Unileste para que estudantes com renda familiar per capita de até cinco salários-mínimos tenham a oportunidade de ingressar no ensino superior, pagando a metade do valor da mensalidade, no dobro do tempo, e sem juros, apenas com correção monetária pelo IPCA.

16. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

16.1. O UNILESTE participa também do PROUNI (Programa Universidade para Todos). O período de inscrição e as normas pertinentes são determinadas pelo MEC. O Programa Universidade para Todos, do Ministério da Educação, oferece bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Processo Seletivo de que se trata este Edital será válido para matrículas no 1º semestre do ano letivo de 2026.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se acerca das convocações e de todas as etapas da matrícula expressas no Edital do Processo Seletivo.

17.3. Não serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

17.4. O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito, se preencher as exigências legais.

17.5. O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

17.6. A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

17.7. Não terá direito à matrícula, o candidato cujo número de pontos e a classificação forem inferiores aos do último classificado para as vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.

17.8. Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados. O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

17.9. O Unileste reserva-se o direito de oferecer disciplinas, particularmente as de estágio ou de laboratório, em qualquer dos 3 (três) turnos. Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

17.10. O Unileste reserva-se o direito de convocar menos alunos e/ou não ofertar os cursos em que o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de inscrições e matrículas.

17.11. A aquisição da indumentária e do instrumental particular necessário às aulas práticas, correrá por conta do aluno.

17.12. Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

17.13. Quando da renovação dos benefícios (descontos e parcelamentos) para o primeiro semestre letivo de 2026, o candidato deverá preencher os requisitos que constam na Portaria vigente à época.

17.14. A semestralidade, referente ao primeiro semestre do curso, será paga em seis parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª. Até 2 (dois) dias úteis após assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais
- 2ª: 26/02/2026
- 3ª: 10/03/2026
- 4ª: 10/04/2026
- 5ª: 10/05/2026
- 6ª: 10/06/2026

17.15. Os casos omissos devem ser avaliados pela Reitoria da respectiva Unidade de Missão.

17.16. Este Edital está disponível na Central de Atendimento, Campus de Coronel Fabriciano e Ipatinga, bem como no site do Unileste e poderá ser impresso pelo candidato.

Coronel Fabriciano, 09 de setembro de 2025

GENÉSIO ZEFERINO DA SILVA FILHO

Reitor

EDITAL N° 14 2025 - VESTIBULAR UNILESTE 2026 1 pdf

Código do documento ba578beb-588f-439c-853d-3ede000f0983



Assinaturas



Genésio Zeferino da Silva Filho
gzeferino@p.unileste.edu.br
Assinou

Genésio Zeferino da Silva Filho

Eventos do documento

25 Sep 2025, 10:41:14

Documento ba578beb-588f-439c-853d-3ede000f0983 **criado** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-25T10:41:14-03:00

25 Sep 2025, 10:43:02

Assinaturas **iniciadas** por ALESSANDRA MARQUES RODRIGUES (365b6f59-144f-4a6f-b9b9-f236d1d2b686). Email: alessandramarques@catolica-to.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-09-25T10:43:02-03:00

25 Sep 2025, 11:18:08

GENÉSIO ZEFERINO DA SILVA FILHO **Assinou** (e80c69db-274f-40e5-9c01-1b7942966005) - Email: gzeferino@p.unileste.edu.br - IP: 186.251.102.242 (186-251-102-242.novonet.com.br porta: 34826) - [Geolocalização: -19.5163661 -42.6103662](#) - Documento de identificação informado: 683.775.846-20 - DATE_ATOM: 2025-09-25T11:18:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cb88f4a8051a229eb1a634720813106e307757bc4a6dbf07a341de7dacd82345

(SHA512):eb2d5393074cc50933ba6e4af5e74a0664cc0877a9e34801099a5d4f92d7f15eb8ff44a8af8f9e7501d3ba30938713a34f6c925987cc40a73777d3b845373434

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.